



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 552/2014, de 11 de julho de 2014.

**Concede Aposentadoria Especial –  
Magistério 1º Turno – com Proventos  
Integrais e dá outras providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º da EC – EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO** – com proventos integrais, para a Sra. **ELENIR TEREZINHA PALHARINI ROSENBAACH**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 3.849.048-6/PR, CPF nº 557.284.649-04, Servidora Pública Municipal, no cargo de **Professor 5-B, Nível de Vencimentos XI - 1º TURNO**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais Integrais, no valor de R\$ 3.044,17 (três mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração efetiva, com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, digitalização, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de julho de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**